



Cabo Verde Fast Ferry, S.A.

Avenida Andrade Corvo, n.º 35 - 2.º Andar
Plateau, CP 796 | Praia – Santiago
Tel. +238 261 7552 | Email: - cvff.info@cvfastferry.com
NIF – 254302033

COMUNICADO AO MERCADO

Em cumprimento do estipulado no código do mercado de valores mobiliários, a emitente **CABO VERDE FAST FERRY, S.A.**, pessoa colectiva número 263024547, matriculada na Conservatória de Registos Comercial da Praia sob o número 2792/2008/07/2, com sede no Plateau, Rua Andrade Corvo, n.º 35 - 2.º andar – Praia – Santiago, Cabo Verde, com capital social de 110.000.000\$00 (cento e dez milhões de escudos), comunica aos titulares das OBRIGAÇÕES FAST FERRY o seguinte:

1. A CABO VERDE FAST FERRY, S.A. (CVFF, S.A.), teve conhecimento das notícias veiculadas na comunicação social a 05.03.2018, relativamente à possibilidade de extinção da empresa;
2. O conteúdo das mesmas, foi cabal e devidamente esclarecido, pelo GOVERNO DE CABO VERDE, através de uma Nota de Esclarecimento do Gabinete de Comunicação e Imagem do Governo;
3. A nota, no seu conteúdo, esclarece que as palavras proferidas por S.E o Senhor Ministro de Economia Marítima foram tiradas do contexto e foram utilizadas incorretamente;
4. Ainda na mesma nota, o Governo reitera o apoio que tem vindo a prestar à Empresa, e reconhece a importância do serviço por esta prestado. Ao mesmo tempo, compromete-se a prestar todo o apoio necessário para continuação da sua actividade no transporte marítimo inter-ilhas.
5. Sendo que, as alterações à estrutura da sociedade anónima, que impliquem reconfiguração do pacto social estabelecido, nomeadamente a decisão de continuidade da sociedade, deverão necessariamente observar o processo legal próprio, bem como ser objeto de apreciação e deliberação em sede de Assembleia Geral dos Acionistas, designada especificamente para o efeito, nos termos do Decreto- Legislativo n.º 3/99 de 29 de Março de 1999, que estabelece o Código das Empresas Comerciais de Cabo Verde.



No âmbito das informações já prestadas, e em cumprimento do disposto no n.º I do art. 129.º, do art. 132.º, e do art. 133.º, todos do Decreto Legislativo n.º 1/2012 de 27 de Janeiro, vem o Conselho de Administração da CVFF, S.A, pelo presente, comunicar ao mercado que não tem quaisquer orientações formais ou oficiais, ou diretivas estratégicas dos Acionistas, incluindo do acionista Estado de Cabo Verde, que possam alterar, por ora, o pacto social.

Praia, 29 de Março de 2018

Cabo Verde Fast Ferry, S. A.

